

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV, SEXTA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2024

EDIÇÃO **762**

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	15
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 332, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico de Controle Interno, o Sr. WESLEY GUEDES TURIBÍO.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 dias de junho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 333, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada do cargo de Assessora Técnica Nível II, a Sra. LUCINEIA ALVES GUIMARÃES.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de junho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 334, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Assessora Técnica Nível II, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação e disposição para Secretaria Municipal de Gestão e Governança, a Sr. SANDRA CUSTÓDIA TEODORO MAIA.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de junho de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14, dias do mês de junho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 335, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.651 que: "Organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Município de Porto Nacional e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável
RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Assessora Técnico de Controle Interno nível, lotado no Controle Interno, com disposição para Secretaria Municipal de Gestão e Governança, a Sra. LUCINEIA ALVES GUIMARÃES.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 dias, do mês de junho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 336, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS União, com lotação na Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, a Sra. SAVIA THAINA SILVA DE CARVALHO.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 de junho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 337, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação na forma que especifica".

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: "Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS União, com lotação na Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, a Sra. SAVIA THAINA SILVA DE CARVALHO.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho 2024.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 de junho de 2024.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 366, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Concede afastamento a título de desincompatibilização a servidora efetiva SÔNIA REGINA PEREIRA DA CUNHA, na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento formulado pela servidora pública municipal, conforme protocolo administrativo sob nº 2024/140238/019802, solicitando a desincompatibilização do cargo público para que possa concorrer ao pleito eleitoral de 2024 para cargo eletivo;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Constituição Federal, em seu art. 14, §9º; na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, em especial o art. 1º, II, I, as Resoluções e Orientações do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico n.º 235/2024 - P.G.M, nos autos do processo;

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereadora, no pleito 2024, município Porto Nacional - TO, a servidora SÔNIA REGINA PEREIRA DA CUNHA, efetiva no cargo Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 899, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 01 de julho de 2024 até 06 de outubro de 2024.

Art. 2º Fica garantido o direito à percepção dos seus vencimentos integrais no respectivo período de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 14 DE JUNHO DE 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração de Porto Nacional - TO
Decreto nº 139/2023

PORTARIA Nº 369, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de FISCAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, no uso das atribuições e;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para lotação e exercício dos servidores integrantes da Secretaria Municipal da Administração.

CONSIDERANDO que a Administração Pública rege dentre outros princípios da legalidade e, eficiência.

CONSIDERANDO o disposto nos §§1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133/2021, onde determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora MARIA GABRIELLA GOMES BELARMINO ALVES, matrícula nº 102023, para assumir a função de FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024002009, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de refrigeração por meio da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 SECCL, Pregão na Forma Presencial SRP nº 001/2023 SECCL, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração de Porto Nacional-TO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, 06 de junho de 2024.

MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 139/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRONICA

O Município de Porto Nacional, através do SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 002/2024 CULT, dia 28 de Junho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, FECHAMENTO METÁLICO, CAMARINS, TENDAS, MESAS, CADEIRAS E ETC), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone (63) 3363-6000 ramal 214.

Porto Nacional - TO, 14 de Junho de 2024.

FERNANDO ROBERTO WINDLIN
Secretário Municipal da Cultura e do Turismo
Autoridade competente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 270, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a comissão eleita do Comitê Gestor responsável pela realização da Chamada Pública para a aquisição de Produtos Alimentícios da Agricultura Familiar no Município de Porto Nacional/TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso das atribuições que lhe confere o art.77 da Lei Orgânica do Município, Lei nº 2.195/2014 e a Lei 2.225/2015 e o Decreto Nº 135/2023.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEIAR, a Comissão eleita do Comitê Gestor Municipal de Porto Nacional/TO, que é acompanhada pela Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte composição dos membros:

Presidente: Alvina Rodrigues Duarte
Vice-Presidente: Jussara Cristina Alves Rodrigues
Secretária: Ana Paula de Oliveira Negre

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 135/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI 11.947 DE 16/06/2009, RDC Nº 216 DE 15/09/2004, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4 DE 02/04/2015, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº06 DE 08/05/2020, RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais, Portaria SEME nº 048 de 29/01/2024, e considerando o disposto no art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, comunica aos interessados que está procedendo durante o período de 14 junho a 04 de julho 2024, a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de recebimento dos Projetos de venda de gêneros alimentícios e habilitação dos fornecedores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda dentro do prazo previsto acima na Secretaria Municipal de Educação, na sala da Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional ou por e-mail ou por meio de agendamento através do telefone 3363-3421. O Julgamento das Propostas ocorrerá no dia 05 de julho de 2024, às 09:00 horas.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme as especificações por unidade escolar descritas abaixo:

01 - ANTÔNIO BENEDITO BORGES										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)						TOTAL (R\$)
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1	Abóbora madura	Kg	19,000	R\$ 9,10	4,000	4,000	4,000	4,000	3,000	R\$ 172,90
2	Banana Prata	Kg	70,000	R\$ 9,39	12,000	14,000	16,000	14,000	14,000	R\$ 657,30
3	Batata doce	Kg	5,000	R\$ 9,27	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$ 46,35
4	Farinha de mandioca	Kg	27,000	R\$ 18,25	6,000	6,000	6,000	4,000	5,000	R\$ 492,75
5	Feijão caupi	Kg	4,000	R\$ 18,25	1,000	1,000	1,000	1,000	-	R\$ 73,00
6	Mandioca	Kg	15,000	R\$ 9,00	3,000	1,000	5,000	5,000	1,000	R\$ 135,00
7	Melancia	Kg	58,000	R\$ 6,12	12,000	12,000	12,000	12,000	10,000	R\$ 354,96
8	Polpa Abacaxi	Kg	6,000	R\$ 22,75	1,000	1,000	2,000	2,000	-	R\$ 136,50
9	Polpa Acerola	Kg	8,000	R\$ 22,75	2,000	2,000	2,000	1,000	1,000	R\$ 182,00
10	Polpa Cajá	Kg	2,000	R\$ 25,00	-	1,000	-	-	1,000	R\$ 50,00
11	Polpa Goiaba	Kg	5,000	R\$ 22,75	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	R\$ 113,75
										R\$ 2.414,51

02 - CMEI APARECIDA BERTAN VENTURINI										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Abóbora madura	Kg	140,000	RS 9,10	30,000	30,000	30,000	30,000	20,000	RS 1.274,00
2	Alface	Kg	14,000	RS 39,73	3,000	3,000	3,000	3,000	2,000	RS 556,22
3	Banana Prata	Kg	1.000,000	RS 9,39	240,000	200,000	240,000	200,000	120,000	RS 9.390,00
4	Batata doce	Kg	44,000	RS 9,27	8,000	10,000	8,000	10,000	8,000	RS 407,88
5	Cheiro verde	Kg	14,000	RS 35,50	3,000	3,000	3,000	3,000	2,000	RS 497,00
6	COOKIES AMENDOIM/COCO/ CACAU	Kg	90,000	RS 28,00	30,000		30,000		30,000	RS 2.520,00
7	COOKIES BARU/ GERGELIM/ CASTANHA	Kg	60,000	RS 46,00		30,000		30,000		RS 2.760,00
8	Couve	Kg	27,000	RS 38,50	6,000	5,000	6,000	6,000	4,000	RS 1.039,50
9	Farinha de mandioca	Kg	115,000	RS 18,25	25,000	25,000	20,000	25,000	20,000	RS 2.098,75
10	Limão	Kg	90,000	RS 11,00	20,000	20,000	20,000	20,000	10,000	RS 990,00
11	Mamão	Kg	60,000	RS 10,22	12,000	12,000	12,000	12,000	12,000	RS 613,20
12	Mandioca descascada	Kg	170,000	RS 12,25	40,000	30,000	40,000	30,000	30,000	RS 2.082,50
13	Melancia	Kg	1.400,000	RS 6,12	300,000	240,000	380,000	280,000	200,000	RS 8.568,00
14	Polpa Abacaxi	Kg	45,000	RS 22,75	10,000	5,000	20,000	5,000	5,000	RS 1.023,75
15	Polpa Acerola	Kg	98,000	RS 22,75	24,000	22,000	12,000	24,000	16,000	RS 2.229,50
16	Polpa Goiaba	Kg	25,000	RS 22,75	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	RS 568,75
17	Polvilho doce	Kg	150,000	RS 18,75	40,000	30,000	40,000	20,000	20,000	RS 2.812,50
				RS						
				39.431,55						

03 - ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Abóbora madura	Kg	190,000	RS 9,10	40,000	40,000	40,000	40,000	30,000	RS 1.729,00
2	Alface	Kg	30,000	RS 39,73	6,000	8,000	6,000	6,000	4,000	RS 1.191,90
3	Banana Nânica	Kg	140,000	RS 8,99	30,000	30,000	30,000	30,000	20,000	RS 1.258,60
4	Banana Prata	Kg	1.000,000	RS 9,39	200,000	200,000	240,000	240,000	120,000	RS 9.390,00
5	Batata doce	Kg	60,000	RS 9,27	12,000	12,000	12,000	12,000	12,000	RS 556,20
6	Cheiro verde	Kg	18,000	RS 35,50	4,000	4,000	4,000	4,000	2,000	RS 639,00
7	COOKIES AMENDOIM/COCO/ CACAU	Kg	23,000	RS 28,00	8,000		8,000		7,000	RS 644,00
8	COOKIES BARU/ GERGELIM/ CASTANHA	Kg	15,000	RS 46,00		8,000		7,000		RS 690,00
9	Farinha de mandioca	Kg	100,000	RS 18,25	25,000	20,000	20,000	20,000	15,000	RS 1.825,00
10	Limão	Kg	54,000	RS 11,00	12,000	12,000	12,000	12,000	6,000	RS 594,00
11	Mamão	Kg	34,000	RS 10,22	8,000	8,000	8,000	8,000	2,000	RS 347,48
12	Mandioca descascada	Kg	180,000	RS 12,25	35,000	35,000	45,000	35,000	30,000	RS 2.205,00
13	Pão de hambúrguer	Kg	100,000	RS 24,81	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	RS 2.481,00
14	Pão de queijo congelado	Kg	10,000	RS 27,33			10,000			RS 273,30
15	Pão hot dog	Kg	15,000	RS 24,81			15,000			RS 372,15
16	Pimenta de cheiro	Kg	9,000	RS 48,50	2,000	2,000	2,000	2,000	1,000	RS 436,50
17	Polpa Abacaxi	Kg	74,000	RS 22,75	15,000	15,000	20,000	12,000	12,000	RS 1.683,50
18	Polpa Acerola	Kg	120,000	RS 22,75	30,000	20,000	25,000	25,000	20,000	RS 2.730,00
19	Polvilho doce	Kg	155,000	RS 18,75	35,000	40,000	35,000	30,000	15,000	RS 2.906,25
20	Quiabo	Kg	5,000	RS 22,27	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	RS 111,35
				RS						
				32.064,23						

04 - CMEI DONA AURENY										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Abacaxi	Kg	59,000	RS 7,56	15,000	14,000	15,000	-	15,000	RS 446,04
2	Abóbora madura	Kg	130,000	RS 9,10	30,000	20,000	30,000	30,000	20,000	RS 1.183,00
3	Alface	Kg	12,000	RS 39,73	4,000	2,000	2,000	2,000	2,000	RS 476,76
4	Banana Nânica	Kg	165,000	RS 8,99	25,000	35,000	35,000	45,000	25,000	RS 1.483,35
5	Banana Prata	Kg	820,000	RS 9,39	160,000	180,000	180,000	120,000	120,000	RS 7.699,80
6	Batata doce	Kg	73,000	RS 9,27	10,000	16,000	16,000	16,000	15,000	RS 676,71
7	Cheiro verde	Kg	11,000	RS 35,50	2,000	2,000	3,000	2,000	2,000	RS 390,50
8	Limão	Kg	50,000	RS 11,00	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	RS 550,00
9	Mamão	Kg	160,000	RS 10,22	30,000	20,000	40,000	40,000	30,000	RS 1.635,20
10	Mandioca descascada	Kg	205,000	RS 12,25	45,000	40,000	50,000	30,000	40,000	RS 2.511,25
11	Melancia	Kg	640,000	RS 6,12	140,000	120,000	140,000	120,000	120,000	RS 3.916,80
12	Pão de queijo congelado	Kg	51,000	RS 27,33	-	15,000	12,000	12,000	12,000	RS 1.393,83
13	Pão francês congelado	Kg	165,000	RS 16,37	35,000	50,000	35,000	20,000	25,000	RS 2.701,05
14	Polpa Acerola	Kg	35,000	RS 22,75	7,000	7,000	7,000	7,000	7,000	RS 796,25
15	Tangerina	Kg	19,000	RS 13,49	3,000	3,000	3,000	5,000	5,000	RS 256,31
				RS						
				26.116,85						

05 - CMEI ERNESTINA FREIRE AIRES										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Abacaxi	Kg	12,000	RS 7,56					12,000	RS 90,72
2	Abóbora madura	Kg	76,000	RS 9,10	16,000	16,000	16,000	16,000	12,000	RS 691,60
3	Alface	Kg	9,000	RS 39,73	2,000	2,000	2,000	2,000	1,000	RS 357,57
4	Banana Nânica	Kg	17,000	RS 8,99	2,000	3,000	3,000	3,000	6,000	RS 152,83
5	Banana Prata	Kg	370,000	RS 9,39	80,000	80,000	80,000	80,000	50,000	RS 3.474,30
6	Batata doce	Kg	20,000	RS 9,27	6,000	4,000	2,000	4,000	4,000	RS 185,40
7	Biscoito de queijo - congelado	Kg	30,000	RS 26,55	15,000		15,000			RS 796,50
8	BOLO PRONTO- outros sabores	Kg	20,000	RS 27,33	10,000				10,000	RS 546,60
9	Cheiro verde	Kg	6,000	RS 35,50	1,000	1,000	1,000	2,000	1,000	RS 213,00
10	Farinha de mandioca	Kg	32,000	RS 18,25	6,000	6,000	6,000	6,000	8,000	RS 584,00
11	Limão	Kg	46,000	RS 11,00	10,000	10,000	10,000	10,000	6,000	RS 506,00
12	Mamão	Kg	46,000	RS 10,22	6,000	10,000	8,000	20,000	2,000	RS 470,12
13	Mandioca descascada	Kg	64,000	RS 12,25	16,000	12,000	16,000	10,000	10,000	RS 784,00
14	Melancia	Kg	380,000	RS 6,12	80,000	60,000	80,000	80,000	80,000	RS 2.325,60
15	Polpa Abacaxi	Kg	12,000	RS 22,75	3,000	3,000	3,000	3,000	-	RS 273,00
16	Polpa Acerola	Kg	58,000	RS 22,75	14,000	14,000	13,000	12,000	5,000	RS 1.319,50
17	Polpa Cajá	Kg	12,000	RS 25,00	-	3,000	3,000	3,000	3,000	RS 300,00
18	Polpa Goiaba	Kg	12,000	RS 22,75	3,000	3,000	-	3,000	3,000	RS 273,00
19	Polvilho doce	Kg	59,000	RS 18,75	15,000	13,000	11,000	15,000	5,000	RS 1.106,25
20	Rosca doce	Kg	27,000	RS 27,66	9,000	2,000	5,000	9,000	2,000	RS 746,82
				RS						
				15.196,81						

06 - CMEI IZIDÓRIA QUIRINOS DOS SANTOS										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Abóbora madura	Kg	70,000	RS 9,10	16,000	16,000	16,000	10,000	12,000	RS 637,00
2	Alface	Kg	8,000	RS 39,73	2,000	1,000	2,000	2,000	1,000	RS 317,84
3	Banana Prata	Kg	460,000	RS 9,39	100,000	100,000	100,000	100,000	60,000	RS 4.319,40
4	Batata doce	Kg	32,000	RS 9,27	7,000	7,000	7,000	7,000	4,000	RS 296,64
5	Cheiro verde	Kg	9,000	RS 35,50	2,000	2,000	2,000	2,000	1,000	RS 319,50
6	Farinha de mandioca	Kg	76,000	RS 18,25	18,000	14,000	18,000	18,000	8,000	RS 1.387,00
7	Limão	Kg	38,000	RS 11,00	8,000	8,000	8,000	8,000	6,000	RS 418,00
8	Mamão	Kg	46,000	RS 10,22	12,000	8,000	10,000	12,000	4,000	RS 470,12
9	Mandioca descascada	Kg	95,000	RS 12,25	20,000	20,000	25,000	20,000	10,000	RS 1.163,75
10	Melancia	Kg	360,000	RS 6,12	80,000	80,000	80,000	80,000	40,000	RS 2.203,20
11	Pão de forma de abóbora	Kg	15,000	RS 24,81	5,000	5,000	5,000	-	-	RS 372,15
12	Pão de hambúrguer	Kg	32,000	RS 24,81	8,000	8,000	8,000	8,000	-	RS 793,92
13	Polpa Abacaxi	Kg	21,000	RS 22,75	5,000	5,000	3,000	5,000	3,000	RS 477,75
14	Polpa Acerola	Kg	82,000	RS 22,75	20,000	16,000	20,000	16,000	10,000	RS 1.865,50
15	Polpa Cajá	Kg	8,000	RS 25,00	2,000	-	2,000	2,000	2,000	RS 200,00
16	Polpa Goiaba	Kg	15,000	RS 22,75	3,000	3,000	3,000	3,000	3,000	RS 341,25
17	Polvilho doce	Kg	38,000	RS 18,75	12,000	6,000	10,000	6,000	4,000	RS 712,50
				RS						
				16.295,52						

07 - CMEI LIDIANE BARBOSA PIRES										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Abóbora madura	Kg	165,000	RS 9,10	35,000	35,000	35,000	35,000	25,000	RS 1.501,50
2	Alface	Kg	21,000	RS 39,73	5,000	5,000	5,000	3,000	3,000	RS 834,33
3	Banana Nânica	Kg	150,000	RS 8,99	30,000	30,000	40,000	30,000	20,000	RS 1.348,50
4	Banana Prata	Kg	900,000	RS 9,39	200,000	200,000	200,000	200,000	100,000	RS 8.451,00
5	Batata doce	Kg	80,000	RS 9,27	15,000	15,000				

08 - CMEI DR OSVALDO AIRES										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Abóbora madura	Kg	92,000	RS 9,10	16,000	20,000	20,000	20,000	16,000	RS 837,20
2	Banana Prata	Kg	300,000	RS 9,39	60,000	60,000	60,000	60,000	60,000	RS 2.817,00
3	Batata doce	Kg	25,000	RS 9,27	6,000	5,000	6,000	6,000	2,000	RS 231,75
4	Cheiro verde	Kg	5,000	RS 35,50	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	RS 177,50
5	COOKIES AMENDOIM/COCO/ CACAU	Kg	75,000	RS 28,00	15,000	15,000	15,000	15,000	15,000	RS 2.100,00
6	Farinha de mandioca	Kg	100,000	RS 18,25	25,000	25,000	20,000	20,000	10,000	RS 1.825,00
7	Limão	Kg	20,000	RS 11,00	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	RS 220,00
8	Mandioca descascada	Kg	20,000	RS 12,25	6,000	4,000	6,000	4,000	-	RS 245,00
9	Melancia	Kg	380,000	RS 6,12	100,000	100,000	100,000	60,000	20,000	RS 2.325,60
10	Pão de forma de abóbora	Kg	8,000	RS 24,81	2,000	1,000	2,000	3,000	-	RS 198,48
11	Pão hot dog	Kg	33,000	RS 24,81	8,000	8,000	8,000	7,000	2,000	RS 818,73
12	Polpa Abacaxi	Kg	32,000	RS 22,75	8,000	8,000	8,000	8,000	-	RS 728,00
13	Polpa Acerola	Kg	52,000	RS 22,75	12,000	12,000	8,000	8,000	12,000	RS 1.183,00
14	Polpa Caju	Kg	16,000	RS 22,75	4,000	4,000	4,000	4,000	-	RS 364,00
			RS	14.071,26						
09 - ESCOLA MUNICIPAL CELSO ALVES MOURÃO										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Alface	Kg	30,000	RS 39,73	8,000	2,000	10,000	2,000	8,000	RS 1.191,90
2	Banana Prata	Kg	720,000	RS 9,39	160,000	80,000	220,000	160,000	100,000	RS 6.760,80
3	Cheiro verde	Kg	12,000	RS 35,50	3,000	3,000	3,000	2,000	1,000	RS 426,00
4	Farinha de mandioca	Kg	255,000	RS 18,25	50,000	65,000	50,000	60,000	30,000	RS 4.653,75
5	FEIJÃO CAUPI	Kg	27,000	RS 18,25	7,000	3,000	7,000	3,000	7,000	RS 492,75
6	Limão	Kg	40,000	RS 11,00	8,000	8,000	8,000	8,000	8,000	RS 440,00
7	Mamão	Kg	80,000	RS 10,22	20,000	-	-	40,000	20,000	RS 817,60
8	Mandioca descascada	Kg	70,000	RS 12,25	15,000	15,000	20,000	15,000	5,000	RS 857,50
9	Pimenta de cheiro	Kg	5,000	RS 48,50	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	RS 242,50
10	Polpa Abacaxi	Kg	20,000	RS 22,75	-	10,000	-	10,000	-	RS 455,00
11	Polpa Acerola	Kg	64,000	RS 22,75	14,000	20,000	-	20,000	10,000	RS 1.456,00
12	Polpa Caju	Kg	14,000	RS 25,00	7,000	-	7,000	-	-	RS 350,00
13	Polpa Caju	Kg	30,000	RS 22,75	-	20,000	-	10,000	-	RS 682,50
14	Polpa Maracujá	Kg	-	RS 36,71	-	-	-	-	-	RS -
15	Polpa Murici	Kg	30,000	RS 34,47	10,000	-	20,000	-	-	RS 1.034,10
16	Polpa Tamarindo	Kg	6,000	RS 22,75	-	-	6,000	-	-	RS 136,50
			RS	19.996,90						
10 - ESCOLA MUNICIPAL DELZA DA PAIXÃO										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Abóbora madura	Kg	220,000	RS 9,10	40,000	50,000	50,000	50,000	30,000	RS 2.002,00
2	Alface	Kg	46,000	RS 39,73	8,000	4,000	12,000	16,000	6,000	RS 1.827,58
3	Banana Prata	Kg	980,000	RS 9,39	120,000	280,000	280,000	120,000	180,000	RS 9.202,20
4	Batata doce	Kg	78,000	RS 9,27	12,000	12,000	12,000	30,000	12,000	RS 723,06
5	Farinha de mandioca	Kg	220,000	RS 18,25	40,000	40,000	80,000	40,000	20,000	RS 4.015,00
6	Mamão	Kg	50,000	RS 10,22	-	-	-	50,000	-	RS 511,00
7	Mandioca descascada	Kg	165,000	RS 12,25	10,000	15,000	100,000	50,000	25,000	RS 2.021,25
8	Melancia	Kg	1.120,000	RS 6,12	360,000	200,000	200,000	360,000	-	RS 6.854,40
9	Polpa Abacaxi	Kg	122,000	RS 22,75	24,000	24,000	34,000	20,000	20,000	RS 2.775,50
10	Polpa Acerola	Kg	116,000	RS 22,75	46,000	25,000	25,000	-	20,000	RS 2.639,00
11	Polpa Caju	Kg	21,000	RS 25,00	-	7,000	14,000	-	-	RS 525,00
12	Polpa Caju	Kg	68,000	RS 22,75	22,000	12,000	12,000	12,000	10,000	RS 1.547,00
13	Polpa Maracujá	Kg	8,000	RS 36,71	8,000	-	-	-	-	RS 293,68
			RS	34.936,67						
11 - ESCOLA MUNICIPAL DR EUVALDO TOMAZ DE SOUZA										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Alface	Kg	32,000	RS 39,73	6,000	6,000	8,000	6,000	6,000	RS 1.271,36
2	Banana Prata	Kg	1.020,000	RS 9,39	240,000	240,000	200,000	200,000	140,000	RS 9.577,80
3	Batata doce	Kg	60,000	RS 9,27	12,000	12,000	12,000	12,000	12,000	RS 556,20
4	Cheiro verde	Kg	14,000	RS 35,50	3,000	3,000	3,000	3,000	2,000	RS 497,00
5	Farinha de mandioca	Kg	215,000	RS 18,25	60,000	50,000	25,000	50,000	30,000	RS 3.923,75
6	FEIJÃO CAUPI	Kg	31,000	RS 18,25	7,000	7,000	7,000	7,000	3,000	RS 565,75
7	Limão	Kg	37,000	RS 11,00	8,000	8,000	8,000	8,000	5,000	RS 407,00
8	Mandioca descascada	Kg	130,000	RS 12,25	35,000	25,000	35,000	25,000	10,000	RS 1.592,50
10	Pão de hambúrguer	Kg	115,000	RS 24,81	23,000	23,000	23,000	23,000	23,000	RS 2.853,15
11	Pão francês congelado	Kg	149,000	RS 16,37	20,000	42,000	20,000	42,000	25,000	RS 2.439,13
12	Pão hot dog	Kg	16,000	RS 24,81	-	-	-	-	16,000	RS 396,96
13	Polpa Abacaxi	Kg	46,000	RS 22,75	10,000	9,000	10,000	9,000	8,000	RS 1.046,50

14	Polpa Acerola	Kg	57,000	RS 22,75	12,000	11,000	15,000	10,000	9,000	RS 1.296,75
15	Polpa Caju	Kg	3,000	RS 25,00	-	1,000	-	1,000	1,000	RS 75,00
16	Polpa Goiaba	Kg	48,000	RS 22,75	10,000	10,000	10,000	10,000	8,000	RS 1.092,00
17	Polpa Maracujá	Kg	5,000	RS 36,71	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	RS 183,55
			RS	27.774,40						
12 - ESCOLA MUNICIPAL FANNY MACEDO										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Abóbora madura	Kg	111,000	RS 9,10	30,000	18,000	30,000	18,000	15,000	RS 1.010,10
2	Alface	Kg	33,000	RS 39,73	8,000	8,000	8,000	6,000	3,000	RS 1.311,09
3	Banana Prata	Kg	900,000	RS 9,39	240,000	200,000	240,000	120,000	100,000	RS 8.451,00
4	Cheiro verde	Kg	14,000	RS 35,50	3,000	3,000	3,000	3,000	2,000	RS 497,00
5	Farinha de mandioca	Kg	200,000	RS 18,25	75,000	30,000	30,000	20,000	45,000	RS 3.650,00
6	Mandioca descascada	Kg	120,000	RS 12,25	30,000	40,000	25,000	20,000	5,000	RS 1.470,00
7	Pimenta de cheiro	Kg	4,000	RS 48,50	1,000	1,000	1,000	1,000	-	RS 194,00
8	Polpa Abacaxi	Kg	64,000	RS 22,75	-	24,000	20,000	20,000	-	RS 1.456,00
9	Polpa Acerola	Kg	81,000	RS 22,75	24,000	12,000	20,000	10,000	15,000	RS 1.842,75
10	Polpa Caju	Kg	28,000	RS 25,00	-	14,000	7,000	7,000	-	RS 700,00
11	Polpa Caju	Kg	68,000	RS 22,75	24,000	12,000	12,000	12,000	8,000	RS 1.547,00
12	Polvilho doce	Kg	100,000	RS 18,75	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	RS 1.875,00
			RS	24.003,94						
13 - ESCOLA MUNICIPAL DEASIL AIRES										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Abóbora madura	Kg	48,000	RS 9,10	8,000	10,000	12,000	8,000	10,000	RS 436,80
2	Alface	Kg	33,000	RS 39,73	8,000	6,000	6,000	5,000	6,000	RS 1.311,09
3	Banana Prata	Kg	580,000	RS 9,39	120,000	100,000	160,000	100,000	100,000	RS 5.446,20
4	Cheiro verde	Kg	9,000	RS 35,50	2,000	2,000	2,000	2,000	1,000	RS 319,50
5	Couve	Kg	5,000	RS 38,50	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	RS 192,50
6	FEIJÃO CAUPI	Kg	17,000	RS 18,25	2,000	5,000	2,000	6,000	2,000	RS 310,25
7	Limão	Kg	25,000	RS 11,00	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	RS 275,00
8	Melancia	Kg	580,000	RS 6,12	120,000	100,000	120,000	180,000	60,000	RS 3.549,60
9	Pimenta de cheiro	Kg	4,000	RS 48,50	1,000	1,000	1,000	1,000	-	RS 194,00
10	Polpa Abacaxi	Kg	170,000	RS 22,75	35,000	30,000	35,000	35,000	35,000	RS 3.867,50
11	Polpa Acerola	Kg	70,000	RS 22,75	10,000	20,000	15,000	15,000	10,000	RS 1.592,50
12	Polpa Caju	Kg	45,000	RS 25,00	8,000	5,000	15,000	9,000	8,000	RS 1.125,00
13	Polpa Caju	Kg	26,000	RS 22,75	7,000	7,000	-	7,000	5,000	RS 591,50
			RS	19.211,44						
14 - ESCOLA MUNICIPAL GENEROSA PINTO										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Banana Nanica	Kg	16,000	RS 8,99	8,000	-	-	8,000	-	RS 143,84
2	Banana Prata	Kg	425,000	RS 9,39	80,000	75,000	100,000	100,000	70,000	RS 3.990,75
3	BOLO PRONTO- outros sabores	Kg	12,000	RS 27,33	12,000	-	-	-	-	RS 327,96
4	Farinha de mandioca	Kg	103,000	RS 18,25	14,000	14,000	35,000	20,000	20,000	RS 1.879,75
5	Mandioca descascada	Kg	14,000	RS 12,25	5,000	6,000	-	-	3,000	RS 171,50
6	Polpa Abacaxi	Kg	8,000	RS 22,75	-	4,000	-	4,000	-	RS 182,00
7	Polpa Acerola	Kg	46,000	RS 22,75	9,000	9,000	12,000	9,000	7,000	RS 1.046,50
8	Polpa Caju	Kg	11,000	RS 25,00	3,000	3,000	-	5,000	-	RS 275,00
9	Polpa Caju	Kg	4,000	RS 22,75	-	-	4,000	-	-	RS 91,00
10	Polpa Goiaba	Kg	17,000	RS 22,75	-	4,000	9,000	4,000	-	RS 386,75
11	Polpa Murici	Kg	13,000	RS 34,47	-	-	13,000	-	-	RS 448,11
			RS	8.943,16						
15 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUSO										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Abacaxi	Kg	36,000	RS 7,56	-	-	10,000			

16	Polpa Abacaxi	Kg	9,000	RS 22,75	-	3,000	3,000	3,000	-	RS 204,75
17	Polpa Acerola	Kg	42,000	RS 22,75	9,000	9,000	9,000	9,000	6,000	RS 955,50
18	Rosca doce	Kg	45,000	RS 27,66	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	RS 1.244,70
RS 12.380,66										
16 - ESCOLA MUNICIPAL UNIÃO E PROGRESSO										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Alface	Kg	14,000	RS 39,73	4,000	3,000	2,000	3,000	2,000	RS 556,22
2	Banana Prata	Kg	404,000	RS 9,39	112,000	72,000	100,000	48,000	72,000	RS 3.793,56
3	Batata doce	Kg	25,000	RS 9,27	5,000	5,000	10,000	-	5,000	RS 231,75
4	BOLO PRONTO-OUTROS sabores	Kg	72,000	RS 27,33	24,000	12,000	12,000	12,000	12,000	RS 1.967,76
5	Couve	Kg	7,000	RS 38,50	1,000	2,000	2,000	1,000	1,000	RS 269,50
6	Farinha de mandioca	Kg	130,000	RS 18,25	25,000	30,000	30,000	25,000	20,000	RS 2.372,50
7	Mandioca descascada	Kg	19,000	RS 12,25	4,000	4,000	8,000	-	3,000	RS 232,75
8	Polpa Abacaxi	Kg	19,000	RS 22,75	4,000	-	6,000	6,000	3,000	RS 432,25
9	Polpa Acerola	Kg	20,000	RS 22,75	6,000	4,000	6,000	4,000	-	RS 455,00
10	Polpa Caju	Kg	22,000	RS 22,75	4,000	4,000	4,000	4,000	6,000	RS 500,50
11	Polpa Maracujá	Kg	13,000	RS 36,71	-	4,000	3,000	3,000	3,000	RS 477,23
RS 11.289,02										
17 - ESCOLA MUNICIPAL CARMENCITA MATOS MAIA										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Banana Prata	Kg	130,000	RS 9,39	25,000	25,000	35,000	25,000	20,000	RS 1.220,70
2	Farinha de mandioca	Kg	46,000	RS 18,25	10,000	10,000	10,000	8,000	8,000	RS 839,50
3	FEIJÃO CAUPI	Kg	5,000	RS 18,25	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	RS 91,25
4	Mandioca	Kg	18,000	RS 9,00	4,000	4,000	4,000	4,000	2,000	RS 162,00
5	Pão de hambúrguer	Kg	20,000	RS 24,81	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	RS 496,20
6	Pão hot dog	Kg	11,000	RS 24,81	-	3,000	5,000	-	3,000	RS 272,91
7	Polpa Abacaxi	Kg	13,000	RS 22,75	3,000	2,000	3,000	3,000	2,000	RS 295,75
8	Polpa Acerola	Kg	19,000	RS 22,75	3,000	5,000	6,000	2,000	3,000	RS 432,25
9	Polpa Caju	Kg	5,000	RS 25,00	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	RS 125,00
10	Polpa Goiaba	Kg	10,000	RS 22,75	2,000	2,000	2,000	2,000	2,000	RS 227,50
RS 4.163,06										
18 - ESCOLA MUNICIPAL ELIZA LOPES BARROS										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Banana Prata	Kg	185,000	RS 9,39	40,000	45,000	45,000	35,000	20,000	RS 1.737,15
2	Batata doce	Kg	14,000	RS 9,27	3,000	4,000	4,000	3,000	-	RS 129,78
3	FEIJÃO CAUPI	Kg	9,000	RS 18,25	1,000	2,000	2,000	2,000	2,000	RS 164,25
4	Melancia	Kg	270,000	RS 6,12	40,000	50,000	70,000	70,000	40,000	RS 1.652,40
5	Polpa Abacaxi	Kg	27,000	RS 22,75	7,000	10,000	7,000	3,000	-	RS 614,25
6	Polpa Acerola	Kg	56,000	RS 22,75	14,000	7,000	14,000	14,000	7,000	RS 1.274,00
7	Polpa Caju	Kg	12,000	RS 22,75	3,000	-	3,000	3,000	3,000	RS 273,00
8	Polpa Goiaba	Kg	4,000	RS 22,75	-	-	-	4,000	-	RS 91,00
9	Polpa Murici	Kg	9,000	RS 34,47	3,000	-	-	3,000	3,000	RS 310,23
RS 6.246,06										
19 - ESCOLA MUNICIPAL ERCINA MONTEIRO										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Farinha de mandioca	Kg	145,000	RS 18,25	35,000	25,000	35,000	25,000	25,000	RS 2.646,25
2	Polpa Abacaxi	Kg	69,000	RS 22,75	18,000	12,000	20,000	15,000	4,000	RS 1.569,75
3	Polpa Acerola	Kg	140,000	RS 22,75	35,000	30,000	30,000	35,000	10,000	RS 3.185,00
4	Polpa Caju	Kg	2,000	RS 25,00	-	2,000	-	-	-	RS 50,00
5	Polpa Caju	Kg	60,000	RS 22,75	14,000	13,000	13,000	10,000	10,000	RS 1.365,00
RS 8.816,00										
20 - ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DIAS										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Banana prata	Kg	430,000	RS 9,39	90,000	100,000	100,000	60,000	80,000	RS 4.037,70
2	Mandioca descascada	Kg	120,000	RS 12,25	20,000	30,000	30,000	30,000	10,000	RS 1.470,00
3	Polpa Abacaxi	Kg	51,000	RS 22,75	12,000	9,000	15,000	12,000	3,000	RS 1.160,25
4	Polpa Acerola	Kg	93,000	RS 22,75	25,000	19,000	19,000	25,000	5,000	RS 2.115,75
5	Polpa Caju	Kg	2,000	RS 25,00	-	2,000	-	-	-	RS 50,00
6	Polpa Caju	Kg	43,000	RS 22,75	9,000	9,000	9,000	9,000	7,000	RS 978,25
RS 9.811,95										

21 - ESCOLA MUNICIPAL PAU D'ARCO										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Abóbora	Kg	14,000	RS 9,10	3,000	2,000	3,000	3,000	3,000	RS 127,40
2	Banana prata	Kg	100,000	RS 9,39	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	RS 939,00
3	Batata doce	Kg	5,000	RS 9,27	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	RS 46,35
4	Farinha de mandioca	Kg	29,000	RS 18,25	5,000	6,000	7,000	6,000	5,000	RS 529,25
5	Feijão caupi	Kg	2,000	RS 18,25	1,000	-	-	1,000	-	RS 36,50
6	Melancia	Kg	98,000	RS 6,12	15,000	30,000	15,000	30,000	8,000	RS 599,76
7	Polpa Abacaxi	Kg	12,000	RS 22,75	2,000	3,000	2,000	3,000	2,000	RS 273,00
8	Polpa Acerola	Kg	19,000	RS 22,75	3,000	5,000	4,000	4,000	3,000	RS 432,25
9	Polpa Caju	Kg	2,000	RS 25,00	1,000	-	-	-	1,000	RS 50,00
10	Polvilho doce	Kg	4,000	RS 18,75	2,000	2,000	-	-	-	RS 75,00
RS 3.108,51										
22 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO CHICO MENDES										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Abóbora madura	Kg	115,000	RS 9,10	30,000	25,000	25,000	20,000	15,000	RS 1.046,50
2	Farinha de mandioca	Kg	50,000	RS 18,25	10,000	10,000	15,000	10,000	5,000	RS 912,50
3	FEIJÃO CAUPI	Kg	25,000	RS 18,25	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	RS 456,25
4	Mandioca descascada	Kg	18,000	RS 12,25	5,000	5,000	1,000	4,000	3,000	RS 220,50
5	Melancia	Kg	800,000	RS 6,12	200,000	180,000	200,000	120,000	100,000	RS 4.896,00
6	PÃO DE FORMA DE ABÓBORA	Kg	3,000	RS 24,81	-	-	-	3,000	-	RS 74,43
7	Pão de hambúrguer	Kg	24,000	RS 24,81	3,000	7,000	7,000	7,000	-	RS 595,44
8	PÃO DE QUEIJO - CONGELADO	Kg	48,000	RS 27,33	15,000	15,000	-	9,000	9,000	RS 1.311,84
9	PÃO FRANCÊS - CONGELADO	Kg	84,000	RS 16,37	18,000	14,000	17,000	18,000	17,000	RS 1.375,08
10	Polpa Abacaxi	Kg	11,000	RS 22,75	3,000	-	4,000	-	4,000	RS 250,25
11	Polpa Acerola	Kg	39,000	RS 22,75	5,000	15,000	10,000	6,000	3,000	RS 887,25
12	Polpa Caju	Kg	5,000	RS 25,00	1,000	1,000	1,000	2,000	-	RS 125,00
13	Polpa Caju	Kg	22,000	RS 22,75	6,000	6,000	6,000	3,000	1,000	RS 500,50
14	Polpa Goiaba	Kg	9,000	RS 22,75	-	1,000	3,000	1,000	4,000	RS 204,75
15	Polpa Murici	Kg	16,000	RS 34,47	2,000	4,000	4,000	3,000	3,000	RS 551,52
16	Polvilho doce	Kg	130,000	RS 18,75	35,000	20,000	30,000	35,000	10,000	RS 2.437,50
RS 15.845,31										
24 - ESCOLA MUNICIPAL MARIETA MACEDO										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Banana Prata	Kg	740,000	RS 9,39	160,000	200,000	120,000	160,000	100,000	RS 6.948,60
2	Mamão	Kg	48,000	RS 10,22	8,000	10,000	10,000	10,000	10,000	RS 490,56
3	Mandioca descascada	Kg	175,000	RS 12,25	30,000	50,000	35,000	35,000	25,000	RS 2.143,75
4	Melancia	Kg	960,000	RS 6,12	240,000	200,000	180,000	240,000	100,000	RS 5.875,20
5	Pão de hambúrguer	Kg	50,000	RS 24,81	10,000	10,000	10,000	10,000	10,000	RS 1.240,50
6	Pão hot dog	Kg	10,000	RS 24,81	-	-	10,000	-	-	RS 248,10
7	Polpa Abacaxi	Kg	48,000	RS 22,75	11,000	6,000	20,000	6,000	5,000	RS 1.092,00
8	Polpa Acerola	Kg	138,000	RS 22,75	35,000	30,000	35,000	20,000	18,000	RS 3.139,50
9	Polpa Caju	Kg	65,000	RS 25,00	15,000	15,000	10,000	15,000	10,000	RS 1.625,00
10	Polpa Caju	Kg	79,000	RS 22,75	17,000	17,000	15,000	15,000	15,000	RS 1.797,25
11	Polpa Goiaba	Kg	15,000	RS 22,75	5,000	5,000	5,000	-	-	RS 341,25
12	Polpa Murici	Kg	41,000	RS 34,47	11,000	5,000	15,000	5,000	5,000	RS 1.413,27
RS 26.354,98										
25 - ESCOLA MUNICIPAL CABO WILSON FARIAS										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	
1	Abacaxi	Kg	130,000	RS 7,56	10,000	36,000	32,000	32,000	20,000	

12	Mamão	Kg	26,000	RS 10,22	-	-	8,000	8,000	10,000	RS 265,72
13	Mandioca descascada	Kg	50,000	RS 12,25	10,000	10,000	15,000	10,000	5,000	RS 612,50
14	Melancia	Kg	1.400,000	RS 6,12	300,000	300,000	300,000	300,000	200,000	RS 8.568,00
15	PÃO DE FORMA DE ABÓBORA	Kg	21,000	RS 24,81	5,000	5,000	5,000	3,000	3,000	RS 521,01
16	Pão hot dog	Kg	6,000	RS 24,81	-	-	-	-	6,000	RS 148,86
17	Pimenta de cheiro	Kg	9,000	RS 48,50	2,000	2,000	2,000	2,000	1,000	RS 436,50
18	Polpa Abacaxi	Kg	12,000	RS 22,75	3,000	3,000	3,000	3,000	-	RS 273,00
19	Polpa Cajá	Kg	19,000	RS 25,00	2,000	4,000	7,000	2,000	4,000	RS 475,00
20	Polpa Caju	Kg	40,000	RS 22,75	10,000	10,000	7,000	10,000	3,000	RS 910,00
21	Polpa Goiaba	Kg	10,000	RS 22,75	3,000	-	-	-	7,000	RS 227,50
22	Polpa Murici	Kg	12,000	RS 34,47	-	3,000	3,000	3,000	3,000	RS 413,64
23	Polvilho doce	Kg	185,000	RS 18,75	40,000	40,000	50,000	40,000	15,000	RS 3.468,75
24	Tangerina	Kg	70,000	RS 13,49	16,000	16,000	16,000	10,000	12,000	RS 944,30
RS 34.584,98										

26 - CMEI JUDITH TAVARES DE MENESES

Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						TOTAL (RS)
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1	Abacaxi	Kg	30,000	RS 7,56	-	20,000	10,000	-	-	RS 226,80
2	Abóbora madura	Kg	210,000	RS 9,10	40,000	40,000	60,000	40,000	30,000	RS 1.911,00
3	Alface	Kg	22,000	RS 39,73	4,000	4,000	6,000	6,000	2,000	RS 874,06
4	Banana Prata	Kg	900,000	RS 9,39	200,000	200,000	200,000	200,000	100,000	RS 8.451,00
5	Batata doce	Kg	78,000	RS 9,27	20,000	16,000	16,000	16,000	10,000	RS 723,06
6	Cheiro-verde	Kg	14,000	RS 35,50	3,000	3,000	3,000	3,000	2,000	RS 497,00
7	Couve	Kg	15,000	RS 38,50	3,000	3,000	4,000	3,000	2,000	RS 577,50
8	Farinha de mandioca	Kg	96,000	RS 18,25	29,000	15,000	20,000	20,000	12,000	RS 1.752,00
9	Mamão	Kg	210,000	RS 10,22	40,000	40,000	60,000	40,000	30,000	RS 2.146,20
10	Mandioca descascada	Kg	210,000	RS 12,25	50,000	40,000	50,000	40,000	30,000	RS 2.572,50
11	Melancia	Kg	760,000	RS 6,12	200,000	120,000	240,000	100,000	100,000	RS 4.651,20
12	Pão de hambúrguer	Kg	52,000	RS 24,81	-	13,000	13,000	13,000	13,000	RS 1.290,12
13	PÃO DE QUEIJO - CONGELADO	Kg	180,000	RS 27,33	40,000	30,000	30,000	40,000	40,000	RS 4.919,40
14	Polpa Abacaxi	Kg	16,000	RS 22,75	-	4,000	4,000	4,000	4,000	RS 364,00
15	Polpa Acerola	Kg	175,000	RS 22,75	45,000	35,000	30,000	35,000	30,000	RS 3.981,25
16	Polpa Cajá	Kg	3,000	RS 25,00	-	-	3,000	-	-	RS 75,00
17	Polpa Goiaba	Kg	20,000	RS 22,75	4,000	4,000	4,000	4,000	4,000	RS 455,00
18	Polvilho doce	Kg	155,000	RS 18,75	50,000	30,000	30,000	30,000	15,000	RS 2.906,25
19	Tangerina	Kg	36,000	RS 13,49	8,000	8,000	8,000	6,000	6,000	RS 485,64
RS 38.858,98										

27 - CMIL FRANCISCO PINHEIRO DE LEMOS

Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						TOTAL (RS)
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1	Abóbora madura	Kg	200,000	RS 9,10	50,000	40,000	50,000	40,000	20,000	RS 1.820,00
2	Banana Prata	Kg	1.080,000	RS 9,39	240,000	280,000	280,000	180,000	100,000	RS 10.141,20
3	Batata doce	Kg	175,000	RS 9,27	40,000	40,000	40,000	40,000	15,000	RS 1.622,25
4	Cheiro-verde	Kg	39,000	RS 35,50	10,000	8,000	8,000	8,000	5,000	RS 1.384,50
5	Farinha de mandioca	Kg	320,000	RS 18,25	80,000	60,000	80,000	60,000	40,000	RS 5.840,00
6	Mandioca descascada	Kg	350,000	RS 12,25	70,000	80,000	80,000	80,000	40,000	RS 4.287,50
7	Polpa Abacaxi	Kg	66,000	RS 22,75	18,000	15,000	15,000	18,000	-	RS 1.501,50
8	Polpa Acerola	Kg	135,000	RS 22,75	35,000	30,000	30,000	25,000	15,000	RS 3.071,25
9	Polpa Cajá	Kg	28,000	RS 25,00	6,000	6,000	6,000	6,000	4,000	RS 700,00
10	Polpa Caju	Kg	138,000	RS 22,75	28,000	25,000	30,000	25,000	30,000	RS 3.139,50
11	Polpa Goiaba	Kg	32,000	RS 22,75	8,000	8,000	8,000	8,000	-	RS 728,00
12	Polpa Murici	Kg	45,000	RS 34,47	9,000	9,000	9,000	9,000	9,000	RS 1.551,15
RS 35.786,85										

UNIDADES ESCOLARES DO DISTRITO DE LUZIMANGUES

01 - ESCOLA MUNICIPAL EULINA BRAGA

Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						TOTAL (RS)
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1	Abóbora madura	Kg	60,000	RS 9,10	12,000	6,000	10,000	16,000	16,000	RS 546,00
2	Banana Prata	Kg	510,000	RS 9,39	100,000	120,000	120,000	80,000	90,000	RS 4.788,90
	Limão	Kg	25,000	RS 11,00	5,000	5,000	5,000	5,000	5,000	RS 275,00
3	Melancia	Kg	360,000	RS 6,12	80,000	40,000	80,000	80,000	80,000	RS 2.203,20
4	Farinha de mandioca	Kg	90,000	RS 18,25	20,000	15,000	25,000	15,000	15,000	RS 1.642,50
5	Polpa Abacaxi	Kg	20,000	RS 22,75	5,000	-	5,000	5,000	5,000	RS 455,00
6	Polpa Acerola	Kg	20,000	RS 22,75	5,000	5,000	5,000	5,000	-	RS 455,00
7	Polpa Cajá	Kg	31,000	RS 25,00	7,000	7,000	5,000	5,000	7,000	RS 775,00
8	Polpa Goiaba	Kg	15,000	RS 22,75	5,000	5,000	5,000	-	-	RS 341,25
9	Polpa Caju	Kg	40,000	RS 22,75	10,000	15,000	15,000	-	-	RS 910,00
RS 12.391,85										

02 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE MELO										
Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						TOTAL (RS)
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1	Banana Prata	Kg	1.790,000	RS 9,39	400,000	320,000	450,000	320,000	300,000	RS 16.808,10
2	Mamão	Kg	150,000	RS 10,22	28,000	32,000	30,000	30,000	30,000	RS 1.533,00
3	Melancia	Kg	2.150,000	RS 6,12	400,000	400,000	400,000	550,000	400,000	RS 13.158,00
4	Polpa Abacaxi	Kg	170,000	RS 22,75	40,000	20,000	40,000	40,000	30,000	RS 3.867,50
5	Polpa Acerola	Kg	220,000	RS 22,75	40,000	50,000	50,000	40,000	40,000	RS 5.005,00
6	Polpa Cajá	Kg	70,000	RS 25,00	15,000	15,000	20,000	10,000	10,000	RS 1.750,00
7	Polpa Caju	Kg	120,000	RS 22,75	40,000	20,000	40,000	20,000	-	RS 2.730,00
8	Polpa Goiaba	Kg	100,000	RS 22,75	20,000	20,000	20,000	20,000	20,000	RS 2.275,00
RS 47.126,60										

03 - ESCOLA MUNICIPAL JACINTO BISPO

Item	Descrição do Produto	Unidade	TOTAL (KG)	VALOR DE AQUISIÇÃO (RS)						TOTAL (RS)
				AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1	Abacaxi	Kg	700,000	RS 7,56	-	180,000	120,000	200,000	200,000	RS 5.292,00
2	Abóbora	Kg	250,000	RS 9,10	60,000	60,000	60,000	50,000	20,000	RS 2.275,00
3	Alface	Kg	56,000	RS 39,73	12,000	12,000	12,000	10,000	10,000	RS 2.224,88
4	Banana Prata	Kg	960,000	RS 9,39	160,000	180,000	180,000	240,000	200,000	RS 9.014,40
5	Batata doce	Kg	12,000	RS 9,27	-	-	6,000	6,000	-	RS 111,24
6	Cheiro verde	Kg	30,000	RS 35,50	6,000	6,000	6,000	6,000	6,000	RS 1.065,00
7	Couve	Kg	56,000	RS 38,50	12,000	12,000	12,000	12,000	8,000	RS 2.156,00
8	Farinha de mandioca	Kg	320,000	RS 18,25	70,000	60,000	80,000	60,000	50,000	RS 5.840,00
9	Mandioca descascada	Kg	125,000	RS 12,25	5,000	5,000	15,000	50,000	50,000	RS 1.531,25
10	Melancia	Kg	2.820,000	RS 6,12	600,000	720,000	600,000	500,000	400,000	RS 17.258,40
11	Polpa Abacaxi	Kg	165,000	RS 22,75	45,000	25,000	30,000	25,000	40,000	RS 3.753,75
12	Polpa Acerola	Kg	215,000	RS 22,75	50,000	35,000	60,000	35,000	35,000	RS 4.891,25
13	Polpa Cajá	Kg	160,000	RS 25,00	30,000	25,000	45,000	30,000	30,000	RS 4.000,00
14	Polpa Caju	Kg	22,000	RS 22,75	12,000	5,000	-	-	5,000	RS 500,50
RS 59.913,67										

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA

Os produtos alimentícios a serem adquiridos pelas Unidades Escolares para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, conforme art. 40 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos. Sendo proibida a aquisição de gêneros alimentícios que não estejam descritos no ANEXO I deste edital.

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes da FONTE 22 - PNAE, via cartão PNAE.

HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 34 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física- CPF;

II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ou/Empreendedor familiar Rural para Alimentação Escolar assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos em Lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física- CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ou/Empreendedor familiar Rural para alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em Lei específica quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3-ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O grupo Formal deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no cadastro Nacional de pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP jurídica para associação e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a fazenda federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em Leis específicas, quando for o caso;

ENVELOPE Nº 02- PROJETO DE VENDA

5.1. - No envelope nº 02 os Fornecedores individuais, Grupos Individuais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

5.2 - A relação dos componentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado até 02 (dois) dias úteis após o resultado do teste das amostras - item 8 - (caso necessário) e no prazo de até 10 (dez) dias após o resultado da seleção o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) pelas Unidades Escolares para assinatura do(s) contrato(s).

5.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratados(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 34 da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

5.4 - Devem constar Projetos de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de grupo Formal.

5.5 - Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise do Comitê Gestor Municipal.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020.

6.2- Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País; O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

6.3- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º;

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os gêneros alimentícios poderão ser solicitados (via ordem compras) semanal, quinzenal, mensal, ou conforme a necessidade da Unidade Escolar para reprogramação conforme o §2º do art. 2º da Resolução nº 02 de 09 de abril de 2020. Com exceção do recesso escolar ou motivos internos, onde não haverá a solicitação por parte da Unidade Escolar;

Produtos	Qualidade	Local de entrega
PERECÍVEIS (carnes, frutas, verduras e hortaliças)	Características sensoriais adequadas (cor, textura, odor).	Unidade Escolar
POLPAS DE FRUTAS	Adequada, conforme o art. 33 da Resolução nº 26 de 17/06/2013.	Unidade Escolar
LEITE PASTEURIZADO E DERIVADOS	Adequada, conforme o art. 33 da Resolução nº 26 de 17/06/2013.	Unidade Escolar
* A entrega será realizada conforme o planejamento da logística de cada escola.		

7.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na unidade escolar, conforme acordo com a unidade escolar (entrega total ou fracionada), conforme o plano de logística a ser informado pela unidade escolar, em horários de funcionamento da Unidade Escolar (07:00h - 11:00h ou 13:00h - 17:00h) mediante assinatura do cronograma de entrega;

7.3 - Visando à manutenção da qualidade, da regularidade e da segurança alimentar dos produtos, a quantidade e a data (s) de cada entrega, serão determinadas mediante cronograma de entrega previamente definido;

7.4 - No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme ANEXO I, desta Chamada Pública;

I - O agricultor que realizar a entrega deve estar com bloco de notas da entrega realizada na unidade escolar com a descrição do produto e quantidades pesadas com a assinatura do servidor que está recebendo, deixando uma via com o mesmo.

7.5 - Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

7.6 - O (a) responsável pelo recebimento das mercadorias na Unidade Escolar terá o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o (s) fornecedor (es) substituí-los sem prejuízos à Escola;

7.7 - Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o (s) fornecedor (es) se comprometerá (ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, autorizado por Nutricionista, preservando o valor acordado no contrato;

7.8 - Caberá ao (s) fornecedor (es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este (s) possuir pessoal disponível para tal serviço e com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

7.9 - Os produtos e quantitativos descritos por unidade escolar deste Edital poderão sofrer variação conforme análise da nutricionista responsável (baixa frequência dos escolares, paralisação, doação, produção própria, baixa aceitação ou dificuldade financeira), sem interferir no percentual mínimo previsto na legislação (30%).

8. DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar, quando solicitado pelo (a) Presidente do Comitê Gestor, deverão entregar as amostras indicadas na Secretaria Municipal de Educação, à nutricionista responsável técnica pelo PNAE, Carolina Abreu Teixeira Leitão para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, previstos nesta chamada pública, a qualquer tempo. Em caso de reprovação ou não apresentação das amostras dos produtos para o teste sensorial será convocado o segundo lugar. E, caso não haja outros fornecedores, o produto será excluído do processo de aquisição.

Será aplicado um teste que avalia os atributos dos produtos chamado Teste "Dentro-Fora", em que uma equipe de análise sensorial, previamente capacitada, avaliará as características sensoriais e o produto só estará apto a ser adquirido nesta chamada pública caso 85% dos participantes avalie o produto com "dentro" no teste "dentro-fora".

O resultado da análise será publicado em 1 (um) dia após o prazo da apresentação das amostras.

9. PAGAMENTO

9.1 - O pagamento deverá ser realizado no ato da apresentação da nota fiscal atestada, através do cartão PNAE, cuja a maquininha de cartão do agricultor deve ser cadastrada com o nome do mesmo ou associação/cooperativa que deve constar no comprovante de pagamento.

9.2 - O pagamento só ocorrerá mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

I - quaisquer discordância do produto ou quantidade entregue devem ser apresentadas as notas de recebimento e/ou cronograma de entrega assinados.

9.3 - O(s) pagamento(s) poderá(ão) ocorrer por meio de transferências eletrônicas se previamente autorizado(s) pela equipe da Coordenadoria responsável pela alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Porto Nacional e o agricultor deve haver conta corrente no Banco do Brasil.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Esta Chamada Pública poderá ser consultada no mural da Secretaria Municipal de Educação, Diário Oficial Municipal ou site da Prefeitura de Porto Nacional.

10.2 - O(s) projeto(s) de venda(s) devem ser feitos para as unidades escolares que irão realizar as entregas com transporte próprio e adequada conservação, sendo que os acordos de logística não são de responsabilidade da Coordenadoria de Alimentação Escolar.

10.3 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.4 - O agricultor ou Associação/Cooperativa que não cumprir a ordem de compras encaminhada pela Unidade Escolar sem prévia justificativa plausível à Coordenadoria de Alimentação Escolar será notificado pelo Comitê Gestor Municipal e caso haja mais que 3 (três) notificações durante o prazo deste Edital será impossibilitado de participar do processo de Chamada Pública do PNAE por 6 (seis) meses.

10.5 - Caso a Unidade Escolar não envie a ordem de compras mensal impressa ao agricultor/Associação/Cooperativa até a última semana do mês anterior ao início da entrega será notificada.

10.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, conforme a Resolução/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 e obedecerá às seguintes regras:

I - para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10.7- A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros de Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

10.8- Quaisquer discordâncias em alguma etapa do processo de Chamada Pública deve haver um documento fundamentado, assinado e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, destinado ao Comitê Gestor Municipal, para apreciação e devolutiva em até 3 (três) dias úteis.

10.9- Qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PNAE, referenciadas neste Edital, poderá ser excluído automaticamente do Programa por tempo determinado, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a Lei.

10.10- Fazem parte do Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificações dos Gêneros Alimentícios;

ANEXO II - Modelo dos Projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar - Fornecedor Individual e Grupo Formal;

ANEXO III - Modelo de Declaração de produção própria de alimentos;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de cumprimento das normas sanitárias;

ANEXO V - Modelo de Declaração de atendimento do valor individual por DAP/ano;

ANEXO VI - Minuta do contrato;

ANEXO VII- Unidades Escolares municipais e seus respectivos endereços;

ANEXO VIII - Relação dos responsáveis pela alimentação escolar e as respectivas previsões das Unidades Escolares

Porto Nacional/TO, ao 14 dia do mês de junho de 2024.

ALVINA RODRIGUES DUARTE
Presidente do Comitê Gestor Municipal/SEDE

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	PRODUTOS
1.	ABACAXI - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.
2.	ABÓBORA MADURA - tamanho e coloração uniforme, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte
3.	ALFACE - lisa, verde in natura. Deve apresentar-se limpa, terra e não murcha, com folhas íntegras.
4.	BANANA NANICA em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegras de acordo com a res. 12/78 da CNNPA.
5.	BANANA PRATA em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas íntegras de acordo com a res. 12/78 da CNNPA.
6.	BATATA DOCE - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.
7.	BISCOITO DE QUEIJO (CONGELADO) - Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelevel.
8.	BOLO PRONTO - contendo farinha de trigo, Leite, ovos, fermento. Embalagem: individualizada em formato redondo, sem amasso ou violação; e contendo as informações nutricionais mínimas necessárias conforme a legislação. Sabor: trigo
9.	BOLO PRONTO - contendo farinha de trigo, Leite, ovos, fermento. Embalagem: individualizada em formato redondo, sem amasso ou violação; e contendo as informações nutricionais mínimas necessárias conforme a legislação. Sabor: Coco
10.	BOLO PRONTO - contendo farinha de trigo, Leite, ovos, fermento. Embalagem: individualizada em formato redondo, sem amasso ou violação; e contendo as informações nutricionais mínimas necessárias conforme a legislação. Sabor: Laranja

11.	BOLO PRONTO - contendo farinha de trigo, Leite, ovos, fermento. Embalagem: individualizada em formato redondo, sem amasso ou violação; e contendo as informações nutricionais mínimas necessárias conforme a legislação. Sabor: Banana
12.	BOLO PRONTO - contendo farinha de trigo, Leite, ovos, fermento. Embalagem: individualizada em formato redondo, sem amasso ou violação; e contendo as informações nutricionais mínimas necessárias conforme a legislação. Sabor: Cenoura
13.	BOLO PRONTO - contendo farinha de trigo, Leite, ovos, fermento. Embalagem: individualizada em formato redondo, sem amasso ou violação; e contendo as informações nutricionais mínimas necessárias conforme a legislação. Sabor: Caju
14.	BOLO PRONTO - contendo farinha de trigo, Leite, ovos, fermento. Embalagem: individualizada em formato redondo, sem amasso ou violação; e contendo as informações nutricionais mínimas necessárias conforme a legislação. Sabor: Formigueiro
15.	BOLO PRONTO - contendo farinha de trigo, Leite, ovos, fermento. Embalagem: individualizada em formato redondo, sem amasso ou violação; e contendo as informações nutricionais mínimas necessárias conforme a legislação. Sabor: Mesclado
16.	CHEIRO VERDE- 1ª qualidade, coentro e cebolinha proporções iguais, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, acondicionados em sacos plásticos, embalagem de até 1kg
17.	COOKIES Integral de Amendoim - INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, polvilho doce, gordura vegetal, açúcar mascavo, amendoim, fermento químico em pó. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, LEITE E OVO. Porções por embalagem: 167 Porção: 30 g (1 unidade).
18.	COOKIES Integral de Barú - INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, polvilho doce, gordura vegetal, açúcar mascavo, castanha de barú, fermento químico em pó. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM CASTANHA DO BRASIL E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, LEITE E OVO. Porções por embalagem: 167 Porção: 30 g (1 unidade).
19.	COOKIES Integral de Coco - INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, polvilho doce, gordura vegetal, açúcar mascavo, coco ralado, fermento químico em pó. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, LEITE E OVO. Porções por embalagem: 167 Porção: 30 g (1 unidade).
20.	COOKIES Integral de Caju - INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, polvilho doce, gordura vegetal, açúcar mascavo, cacau em pó, fermento químico em pó. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, LEITE E OVO. Porções por embalagem: 167 Porção: 30 g (1 unidade).
21.	COOKIES Integral de Castanha de Caju - INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, polvilho doce, gordura vegetal, açúcar mascavo, cacau em pó, fermento químico em pó. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, LEITE E OVO. Porções por embalagem: 167 Porção: 30 g (1 unidade).
22.	COOKIES Integral de Castanha do Pará - INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, polvilho doce, gordura vegetal, açúcar mascavo, cacau em pó, fermento químico em pó. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, LEITE E OVO. Porções por embalagem: 167 Porção: 30 g (1 unidade).
23.	FARINHA DE MANDIOCA seca, fina, beneficiada, branca, tipo 1, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1kg, transparentes, resistentes, que podem ser acondicionados em fardos de 15 a 30kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação (selo de inspeção) e informações nutricionais do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.
24.	FEIJÃO CAUPI OU MIUDO novo, grãos íntegros, lisos, resistentes, isentos e matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, sem a presença de grãos moídos, carunchados e torrados. Embalagem de 1kg
25.	LIMÃO- frutos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor (casca brilhosa). Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.
26.	MAMÃO COMUM - casca fina, lisa, íntegro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.
27.	MANDIOCA COM CASCA - Tipo branca ou amarela, fresca e com casca íntegra, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.
28.	MANDIOCA DESCASCADA congelada - Tipo branca ou amarela, congelada, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelevel.
29.	MAXIXE - de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Transportados de forma adequada e em embalagens de 500g a 1kg.
30.	MELANCIA - Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte. De 6 a 10 quilos.
31.	PÃO CASEIRO - INGREDIENTES: Trigo, açúcar, sal, margarina, fermento biológico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DI TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, LEITE E OVO. Deve apresentar textura com aspecto próprio (não endurecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelevel.
32.	PÃO DOCE - INGREDIENTES: trigo, sal, margarina, fermento biológico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, LEITE E OVO. Deve apresentar textura com aspecto próprio (não endurecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelevel.
33.	PÃO DE BATATA DOCE - INGREDIENTES: trigo, sal, margarina, fermento biológico, batata doce. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, LEITE E OVO. Deve apresentar textura com aspecto próprio (não endurecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelevel.
34.	PÃO DE LEITE - INGREDIENTES: Trigo, açúcar, sal, margarina, fermento biológico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DI TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, LEITE E OVO. Deve apresentar textura com aspecto próprio (não endurecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelevel.
35.	PÃO DE HAMBURGUER - INGREDIENTES: Trigo, açúcar, sal, margarina, fermento biológico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DI TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, LEITE E OVO. Deve apresentar textura com aspecto próprio (não endurecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelevel.
36.	PÃO DE QUEIJO, congelado - INGREDIENTES: Ingredientes: água, polvilho doce, fécula de mandioca, polvilho azedo, queijo ralado, óleo, composto lácteo (soro de Leite, gordura vegetal, Xarope de glicose, Leite desnatado, Leite, regulador de acidez, bicarbonato de sódio, emulsificante mono e glicéridos de ácidos graxos e aromatizantes idêntico ao natural de Leite), ovo em pó, margarina, sal, corante amarelo crepúsculo ins 110 e amarelo tartrazina ins 102. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA, CENTEIO, CEVADA, AVEIA, LEITE E OVO. Deve apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso máximo conforme especificado na embalagem. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do produto, procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, Nº do registro do Sistema de Inspeção de forma clara e indelevel.

II - Penalidades previstas, nos incisos I, II, III e IV, do art. 87, da Lei nº 8666/93, alterada pela Lei 9.883/94, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Associação por prazo não superior a 02 dois anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Associação enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Associação, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Associação pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será da data de sua assinatura até o dia xx de xxxxx de 20xx.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por manifestação de qualquer das partes, independentemente de notificação ou interpelação judicial, especialmente por inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, respondendo o inadimplente pelos danos e perdas a que tenha dado causa, na forma da legislação pertinente.

§1º. Se a rescisão ocorrer por motivo de interesse público, a CONTRATANTE se obriga a ressarcir à CONTRATADA pelos produtos efetivamente entregues até a data da notificação da rescisão.

§2º. Quando a rescisão contratual ocorrer em razão de qualquer dos motivos abaixo enumerados, a CONTRATADA não terá qualquer direito de reclamar ou receber indenização, sendo eles:

I - dissolução judicial ou extrajudicial da CONTRATADA;

II- deixar de fornecer os itens contratados, deixando de atender o mínimo de 30% conforme resolução Nº 26/2013 e Nº 04/2015.

III - cessão ou transferência total ou parcial deste Contrato, sem a autorização prévia da CONTRATANTE;

IV - alteração da razão social, objeto social ou estrutura da CONTRATADA que a critério da CONTRATANTE e de forma justificada, possa prejudicar o cumprimento deste Contrato;

V - cometimento reiterado de faltas da CONTRATADA, devidamente anotadas;

VI - descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§3º. Sem impedimento do disposto nesta cláusula, o presente contrato poderá ser desfeito no caso de superveniência de norma legal, fato ou circunstância que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento desse contrato será efetuada pelos membros do Conselho Fiscal da Associação, bem como pela Comunidade Escolar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS VEDAÇÕES

É vedado:

I - subcontratar os serviços objeto do presente contrato;

II - conceder reajustamento dos preços durante o prazo de execução do contrato, exceto em caso fortuito, em virtude de Lei.

III - efetuar pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, por extrato, em seu mural.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Porto Nacional para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as contratantes firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, valor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem para o mesmo efeito legal.

Porto Nacional, ____ de _____ de 20xx.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADO(S) (Grupo Formal)

Presidente da Associação ou Conselho Escolar

ANEXO VII

UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E SEUS RESPECTIVOS ENDEREÇOS

Nº	UNIDADES ESCOLAR - ZONA URBANA	ENDEREÇO
	Escola Municipal Fanny Macedo	Av. Porto Alegre S/Nº Setor Novo Planalto
	Escola Municipal Delza da Paixão	Rua 04 entre a Avenida Tocantins e Parnaíba S/ Nº Setor Vila Nova
	Escola Municipal Divino Espírito Santo	AV. KE S/Nº Setor Jardim Brasília
	Escola Municipal Celso Alves Mourão	Av. Nações Unidas lote 01, Quadra 32 S/N Setor Vila Nova
	Escola Municipal Dr. Euvaldo Thomaz	Rua Imperatriz S/Nº Setor Jardim Querido
	Escola Municipal Deasil Aires	Rua 06 S/Nº Setor Parque Eldorado
	Escola Municipal Padre Luso Matos	Rua Manoel Gomes nº 400 São Judas
	Escola Municipal Generosa Pinto de Castro	Rua Madre Nely S/Nº Setor Jardim Municipal
	Escola Municipal União e Progresso	Rua Jamário Dias, nº 732 Setor Imperial
	CMEI - Ernestina Aires Freire	Rua 07 S/Nº Setor Tropical Palmas
	CMEI - Dona Aurenny	Rua Contorno S/N - Setor Brigadeiro Eduardo Gomes
	CMEI - Aparecida Betan Venturini	Av. Nações Unidas S/N Vila Nova
	CMEI - Profª Lidiã Barbosa Pires	Av. Perimetral Norte S/N Setor Parque da Liberdade
	CMEI - Izidória Quirino dos Santos	Rua Anápolis S/N Setor Jardim Querido
	EMTI Marieta Macedo	Av. Pimentel S/Nº Setor São Francisco
	Escola Municipal Cabo Wilson Farias	Av. Maranhão Nº 18 Setor Alto da Colina
	CMEI Judith Tavares	Rua NC 16 QD J S/N Nova Capital
	ETI CMIL Francisco Pinheiro de Lemos	Sector Porto Imperial

Nº	UNIDADES ESCOLAR - ZONA RURAL	KM
	Escola Municipal Elisa Lopes	Escola Brasil - 22 km
	Escola Municipal Pau D'Arco	Assentamento Pau d'Arco - 82 km
	Escola Municipal Ant. Benedito Borges	Assentamento São Francisco - 45 km
	Escola Municipal Carmencita Matos Maia	Assentamento Flor da Serra - 22 km
	Escola Municipal Ercina Monteiro	Assentamento Prata - 35 km
	Escola Municipal Faustino Dias	Região Matança - 40 km
	Escola Municipal Chico Mendes	Assentamento Santo Antônio - 14 km
	CMEI - Osvaldo Aires	Pinheirópolis - 8km
10	Escola Municipal Eulina Braga	Distrito de Luzimangus
11	Escola Municipal Jacinto Bispo Arantes	
12	Escola Municipal Maria de Melo	

*Horário de entrega dos produtos nas Unidades Escolares deve ser de 07h às 11h/13h às 17h

ANEXO VIII

RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SEUS CONTATOS

UNIDADE ESCOLAR	COORDENADOR(A)	CONTATO
Escola Municipal Fanny Macedo	Bianca	3363-3293
Escola Municipal Delza da Paixão	Pedro	3363-3442
Escola Municipal Divino Espírito Santo	Ana Paula	3363-3071
Escola Municipal Celso Alves Mourão	Jussara	3363-3081
Escola Municipal Dr. Euvaldo Thomaz	Marisa Nascimento	3363-3114
Escola Municipal Deasil Aires	Thayza	3363-3037
Escola Municipal Padre Luso Matos	Thainá	33635470
Escola Municipal Generosa Pinto de Castro	Silvana	3363-2958
Escola Municipal União e Progresso	Alvina	3363-3382
Escola Municipal Cabo Wilson Farias	Maria Bonfim	3363-2603
Escola Municipal Marieta Macedo	Paulo Ricardo	3363-1445
CMEI - Ernestina Aires Freire	Ramme Xinaria	3363-1163
CMEI - Dona Aurenny	Leidiane	-
CMEI - Aparecida Betan Venturini	Aline	3363-3006
CMEI - Profª Lidiane Barbosa Pires	Iana	3363-3703
CMEI - Izidória Quirino dos Santos	Deuscely	3363-2353
CMEI - Judith Tavares de Menezes	Rodrigo	-
Escola Municipal Jacinto Bispo Arantes	Raimunda (RAY)	-
Escola Municipal Maria de Melo	Cintia	-
RURALS		
Escola Municipal Eliza Lopes	Ana Julia	-
Escola Municipal Pau D'Arco	Lucirene	-
Escola Municipal Ant. Benedito Borges	Luana	-
Escola Municipal Carmencita Matos Maia	Nelcivânia Gomes	-
Escola Municipal Ercina Monteiro	Natiana	-
Escola Municipal Faustino Dias	Delvair Alves	-
Escola Municipal Chico Mendes	Maria Eduarda	-
CMEI - Osvaldo Aires	Ana Flávia	3496-1071
Escola Municipal Eulina Braga	Odahy	-

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"Determina a anulação de empenho não processados e das outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica Municipal; em conformidade com o art. 8º, VI, da Lei Complementar Municipal no 049, de 20.01.2017 (Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências).

CONSIDERANDO que os números de empenhos/pedidos abaixo

Nº EMPENHO	Nº PEDIDO	NUMERO DO PROCESSO	FORNECEDOR	TIPO DE ANULAÇÃO
4978	32163	2024001843	MANGIERI, MELO & CIA CURSOS E EDITORA LTDA.ME	PARCIAL

Informo que estes empenhos junto a Secretaria Municipal da Fazenda, constante do anexo único a esta portaria foram realizados e autorizados pela gestão pretérita e não foram liquidados.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação do empenho discriminados no anexo único a esta portaria, provenientes da Fonte 15000000010000, a anulação se deve aos empenhos em questão não estarem sendo utilizados, e como não haverá mais o seu consumo nesta gestão, execute-se a anulação.

Art. 2º Os saldos anulados em decorrência de determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentaria originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64, futuramente apresentado os documentos da anulação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Porto Nacional, 14 dias do mês de Junho de 2024.

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº 220, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para apuração de supostas condutas inidôneas praticadas por empresas em processo de licitação e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional - TO, no uso das atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Processo 2023007894, que trata de licitação pública, Concorrência no. 002/2023 INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica em CBUQ e TSD, drenagem e sinalização viária no Distrito de Luzimangues e Porto Nacional, PVL 02.001505/2023-76, Processo 17944.102244/2023-734, firmado com o Banco do Brasil;

Considerando que o Parecer Jurídico 415/2023 PGM, emitido em face de análise de recurso administrativo, apontou situação suspeita de inidoneidade, em razão de as Cartas de Propostas de duas empresas apresentarem valores exatamente iguais;

Considerando que o Parecer Jurídico 440/2023 PGM, emitido em face de conclusão da citada licitação, reiterou a orientação contida no Parecer Jurídico 415/2023 PGM;

Considerando que esta Secretaria necessita de maiores subsídios para firmar entendimento sobre as irregularidades porventura existentes no processo licitatório;

Considerando que, a teor do que dispõem a Constituição Federal e a Lei Federal 8.429/1992, a autoridade que tiver ciência suspeita de irregularidade na Administração Pública deve, por ato de ofício, determinar a devida investigação;

Considerando a necessidade de dar plena transparência aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

Considerando que a sindicância é o instrumento de que dispõe a Administração Pública para apurar qualquer fato supostamente ocorrido, que envolva seus interesses, acerca de qualquer matéria de que teve conhecimento de forma genérica;

Considerando que, se constatadas condutas inidôneas praticadas por empresas em processo licitatório, poderá estar configurada a prática de um ou mais ilícito penal:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão para realização de Sindicância Investigatória, tendo por objeto a investigação sobre possível prática de condutas inidôneas por parte de empresas licitantes, como apontado pela Procuradoria-Geral do Município no Processo 2023007894, que trata de licitação pública, Concorrência no. 002/2023 INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica em CBUQ e TSD, drenagem e sinalização viária no Distrito de Luzimangues e Porto Nacional, PVL 02.001505/2023-76, Processo 17944.102244/2023-734, firmado com o Banco do Brasil.

Art. 2º. Designar os servidores, para, sobre a presidência do primeiro, realizar a Sindicância Investigatória:

-Alisson Pereira Nascimento Mat. 17836

-Marcus Winicius Ferreira Lima Mat. 17767

-Wagner Pereira da Cruz Mat. 10164

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º Determinar que, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria de Nº 205 de 6 de junho de 2024.

Porto Nacional/TO, 12 de junho de 2024.

Ordenador de Despesas

MARCOS ANTÔNIO LEMOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Decreto 004/2023

PORTARIA Nº 224, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO- PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na locação de 02 (duas) máquinas tipo placa vibratória, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, com os serviços de recuperação de vias públicas neste município.

Considerando que as placas vibratórias, serão utilizadas para serviços de recuperação de vias públicas, especificamente aos serviços de tapa buracos no Município de Porto Nacional-TO.

Considerando, e adotando o Parecer Jurídico nº 031/2024-INFRA, o qual entende que poderá ser declarada a dispensa de licitação para a contratação dos serviços.

Considerando finalmente, o que dispõe art. 75, incisos II, da Lei 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta, quanto da dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art.1º Fica declarada a dispensa de procedimento licitatório para contratação direta com resultado da Dispensa de Licitação Nº 005/2024 INFR/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, da empresa DEPÓSITO RAMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 44.446.792/0001-06, com proposta no valor global de R\$ 44.640,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais).

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, 13 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO

Secretário Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto de nº. 004/2023

PORTARIA Nº 225, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO- PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o art 77 da Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios para lotação e exercício dos servidores integrantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

CONSIDERANDO o interesse da Administração na gestão de seus profissionais.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor, DANTE AGUIAR BRITO, matrícula nº 103042, a ser fiscal do processo nº (PRODATA) 2024001144, GEP Nº: 2024/170059/012516 sobre o objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS TIPO PLACA VIBRATÓRIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, COM O SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO.

Esta publicação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, 13 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO

Secretário Mun. de Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Decreto de nº. 004/2023

PORTARIA Nº 229, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 268/2020, de 16 de Abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, EDVALDO TAVARES MONTEIRO Matrícula 101865 a ser FISCAL DE CONTRATO e WARLEY ALVES DIAS MATRICULA Nº. 103345 a ser FISCAL DE OBRAS refere ao contrato nº 046/2021. Do processo de nº 2021002200. Sobre o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA MARGINAL SUL, CONTIDA NO PERIMETRO URBANO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES EM PORTO NACIONAL-TO. ETAPA 02, CONVENIO 895344/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de junho de 2024.

Marcos Antônio Lemos Ribeiro
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Desenvolvimento Urbano.
Decreto de nº. 004/2022

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024 JUV
REPUBLICADA - COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, Inscrito no CNPJ nº 29.902.435/0001-03, torna público o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024 JUV REPUBLICADA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, à empresa: ISSACAR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 36.005.556/0001-18, com proposta no valor global de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais).

Porto Nacional - TO, 12 de junho de 2024.

MAYK SANDER DA SILVA GUIMARÃES BATISTA
Presidente da Fundação Municipal da Juventude